



DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE – INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA – ICEPES**, associação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 56.322.696/0013-60, com sede à Rua Engenheiro Bandeira de Melo, nº120 – Poço da Panela – Recife – PE - CEP 52.061-320, neste ato representada pelo seu presidente **ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS**, brasileiro, psicólogo, portador do RG nº 18212300-5, CPF 124.581.068-54, residente no endereço Al Taquaritinga (Residencial Quatro) nº 00046 CASA A, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, DECLARA, para fins de comprovação junto à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco – SES/PE, bem como para atendimento às exigências dos órgãos de controle interno e externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, que:

Até a presente data, não utiliza bens públicos pertencentes à Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, administrativas, operacionais ou para a execução das ações vinculadas ao Contrato de Gestão nº 001/2024 celebrado com a SES/PE.

Para os fins desta declaração, consideram-se bens públicos todos os bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a imóveis, veículos, equipamentos, mobiliários, insumos, materiais permanentes ou de consumo, bem como quaisquer outros bens de titularidade pública.

Declara, ainda, que toda a infraestrutura necessária à execução de suas atividades é de propriedade do Instituto CISNE ou regularmente contratada junto a terceiros, inexistindo até a presente data cessão, permissão de uso, comodato, compartilhamento ou qualquer outra forma de disponibilização de bens públicos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração para os fins administrativos, legais, contratuais e de controle externo.

Rachyles@institutocisne.org.br _____026.

Assinado



ACHYLES JOSE THEOPHANES SANTOS

D4Sign

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE

Achyles José Theophanes Santos

Diretor Executivo

INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA – ICEPES NORTE E NORDESTE-NNE

Rua Engenheiro Bandeira de Melo, nº120 – Poço da Panela – Recife – PE - CEP 52.061-320 - CNPJ/MF Nº 56.322.696/0013-60

E-mail: filial_pernambuco@institutocisne.org.br - Telefones: (81) 3071-8750 / (81) 99299-3042

D4Sign 9ec0a81a-fc2c-4667-b3d6-0d2315f52180 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS docx pdf

Código do documento 9ec0a81a-fc2c-4667-b3d6-0d2315f52180



Assinaturas



ACHYLES JOSE THEOPHANES SANTOS
Achyles@institutocisne.org.br
Assinou

ACHYLES JOSE THEOPHANES SANTOS

Eventos do documento

19 Jan 2026, 16:06:31

Documento 9ec0a81a-fc2c-4667-b3d6-0d2315f52180 **criado** por WELLINGTON FERREIRA DA SILVA (78e58deb-967f-4d70-adbd-790279075988). Email: dp_filialpernambuco@institutocisne.org.br. - DATE_ATOM: 2026-01-19T16:06:31-03:00

19 Jan 2026, 16:07:00

Assinaturas **iniciadas** por WELLINGTON FERREIRA DA SILVA (78e58deb-967f-4d70-adbd-790279075988). Email: dp_filialpernambuco@institutocisne.org.br. - DATE_ATOM: 2026-01-19T16:07:00-03:00

19 Jan 2026, 18:26:27

ACHYLES JOSE THEOPHANES SANTOS **Assinou** (2d8dd94d-5519-4993-b6ad-a4dff7430ba0) - Email: Achyles@institutocisne.org.br - IP: 200.160.200.75 (200.160.200.75 porta: 1694) - **Geolocalização:** -23.496107635122858 -46.86834977235249 - Documento de identificação informado: 124.581.068-54 - DATE_ATOM: 2026-01-19T18:26:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 79e8c076924b4f47c2c8b1bde9146aec2bd6089d4d21d510983ada3b3814f070

(SHA512): 873ca3108e71c2027845dbfa1e8140c10377b393e24a0ff50a0b78f881c3b6f50d391f4ae139b3432ce9fdc6b9e0a2ed75c2d20f2c4103e924131096d3fed045

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.